

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

003722/2021 Ordinário

DATA EMISSÃO

25.11.21

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 01735|01774
CREDOR PAULO SERGIO DO CARMO 029.196.079-01 04419
ENDEREÇO RUA SOLDADO JOÃO GOMES ROSA 584 CENTRO CIDADE MARMELEIRO PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
0,00	2.800,00	100,00	2.700,00		

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem para Chapecó a serviço do Departamento Municipal de Saúde com veículo oficial para transporte de paciente ao edificio Policlínica Santo Antônio.	100,00	100,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO
333 Incremento do PAB - Piso de Atenção Bá

TOTAL LÍQUIDO

100,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO

RAIELI AVILA

DIV. ASS. CONTABILIDADE

VISTO

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS

CONTADOR

AUTORIZO A DESPESA

NILSON ANTONIO FEVERSANI

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

26 DE 11 DE 21

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO

R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NI1

RECIBO

VALOR BRUTO ____ 100,00 ____
VALOR LÍQUIDO ____ 100,00 ____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 100,00(Cem reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Chapecó-SC, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Edifício Policlínica Santo Antônio.

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2021.

PAULO SÉRGIO DO CARMO
CPF/MF 029.196.079-01



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de novembro de 2021, para a Cidade de Chapecó – SC., para transporte de pacientes ao Edifício Policlínica Santo Antonio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 25 de Novembro de 2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio do Carmo

Matrícula: 6122.1

Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES:

Laura Dzwielewski Menegas

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 26/11 às 07h00 e retorno no dia 26/11 às 15h00.

Destino: Chapecó - SC;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: MITSUBISHI TRITON L200;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/loais a serem visitados ou eventos: Dr Alexandre Bernardi - Ortopedista Pediátrico.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, ____/____/____.

Assinatura do solicitante: Paulo S. do Carmo.

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Saliane Pegoraro
Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

Art. 1º-) Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º-) Aprovar o Protocolo de Fisioterapia.

Art. 3º-) Aprovar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos.

Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2021.

GRACIANI BETTI HEMMING

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0FD93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.108, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Dpto de Ação Social		
08.02	Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes		
08.244.0008.2.076	Desenvolv. de Ações – Bloco IGM-M		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (242)	936	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Artigo 5º incisos I e II da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Dpto de Ação Social		
08.02	Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes		
08.244.0008.2.076	Desenvolv. de Ações – Bloco IGM-M		
3.3.90.30	Material de Consumo (244)	936	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB6B61C8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de novembro de 2021, para a Cidade de Chapecó – SC., para transporte de pacientes ao Edifício Policlínica Santo Antonio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9FE2415

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.109, DE 25 DE NOVEMBRO 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para suprir das dotações orçamentárias abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.015	Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas (127)	303	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (128)	303	60.000,00
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil (129)	303	40.000,00
10.301.0007.2.053	Atividades Operacionais do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (174)	494	30.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 5º inciso I e II, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.015	Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (132)	303	200.000,00
10.301.0007.2.053	Atividades Operacionais do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF		
3.3.90.30	Material de Consumo (175)	494	30.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	4342/5524-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	PAULO SERGIO DO CARMO
CPF/CNPJ	029.196.079-01
Valor:	R\$100,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA PAULO DO CARMO

Data de Débito:	26/11/2021
Data da Operação:	26/11/2021
Código da Operação:	00134383
Chave de Segurança:	6FSNWNRRJ2QWFLQV

CPFs Autorizadores:
717.951.209-59
034.800.799-03

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Paulo Sergio do Carmo

Matrícula: 6122.1

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Chapecó – SC

Data de Saída: 26/11/2021

Data de Chegada: 26/11/2021

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao Dr Alexandre Bernardi - Ortopedista Pediátrico..

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: ½

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Renault MASTER Minibus

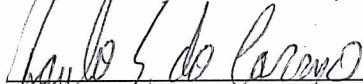
Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

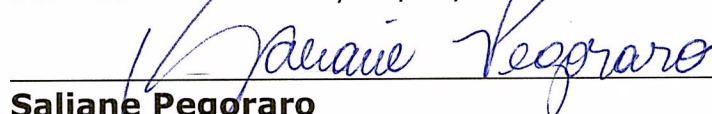
Bom Sucesso do Sul, 03/12/2021.



Paulo Sergio do Carmo
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 03/12/2021.



Saliene Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde

RESTAURANTE E PANIFICADORA PADOKAS
LTDA

AVENIDA: FERNANDO MACHADO, CENTRO
CHAPECÓ - SC

CNPJ: 42.532.661/0001-08

IE: 261163639

FONE: (49) 3361-9777

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
427	BUFFET CAFE KG PADOKAS	0,100	KG X	42,900	4,29
6686	CAFE COM LEITE GRANDE	1	UN X	7,900	7,90
QTD. TOTAL DE ITENS					2,000
VALOR TOTAL R\$					12,19
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$	
CARTAO					12,19

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://sat.sef.sc.gov.br/nfce/consulta>

4221 1142 5326 6100 0108 6500 1000 0063 0416 9888 2804

CONSUMIDOR CPF: 029.196.079-01
PAULO

NFC-e nº 6304 - Série 1

26/11/2021 09:13:00

Protocolo de autorização: 342210037473317

Data de autorização: 26/11/2021 09:14:50

